

LEI Nº 463, de 17 de março de 1 970

(Autoriza a abertura de crédito adicional de Ncr\$ 910,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Ncr\$ 910,00 (NOVECIENTOS E DEZ CRUZEIROS NOVOS), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

9-SERVIÇOS URBANOS

IX-MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

3 0 0 0

DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0

DESPESAS DE CUSTEIO

3 1 1 0

PESSOAL

3 1 1 1-96

PESSOAL CIVIL

01.00 02-Adicional por tempo de serviço. . . Ncr\$ 120,00 =

04-Férias-prêmio. Ncr\$ 790,00 =

Total das suplementações Ncr\$ 910,00 =

§ Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

8-SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 0 0 0

DESPESAS CORRENTES

3 2 3 0

TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

3 2 7 2-85

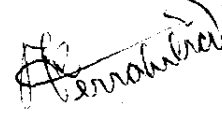
SEGUROS POR ACIDENTES DO TRABALHO. . . Ncr\$ 910,00 =

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 17 de março de 1 970


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.


ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor